



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO -
GMF**

PORTARIA N.º 03, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispões sobre a criação de Comitê interinstitucional para acompanhamento das ações de enfrentamento à Covid-19, conforme artigo 14 da Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

O Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020, que no artigo 14 recomenda aos GMFs a criação de Comitê de acompanhamento das ações de enfrentamento à Covid-19;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas privadas de liberdade e dos direitos humanos, com o fito de impedir o contágio nos ambientes prisional e socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, presidido pelo Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no Estado de Alagoas, o qual será composto pelos seguintes órgãos institucionais, os quais já foram instados e fizeram suas respectivas indicações:

Coordenadora Estadual do Programa Justiça Presente CNJ/PNUD –
Maria Edvânia Vicente dos Santos;

Consultor Estadual em Audiências de Custódia CNJ/PNUD/UNODC -
Rafael Silva West;

Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Ivan Vasconcelos Brito Júnior;



**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO -
GMF**

Juiz titular da 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais – José Braga Neto;

Servidor da 1ª Vara Criminal da Capital – Infância e Juventude – José Antônio Rocha;

Secretário do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Igor Medeiros Rodrigues Menezes.

Defensor Público do Estado de Alagoas – Ricardo Anízio Ferreira de Sá;
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas – Leonardo de Moraes Araújo Lima;

Representante da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – Tem. Cel. Marcos Henrique do Carmo;

Representante da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – Denise Maria Alcides Paranhos;

Art. 2º - O referido Comitê fará o acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid - 19 estabelecidas na Recomendação nº 62 do CNJ, notadamente aquelas relativas ao cumprimento dos artigos 3º, 4º e 5º, bem como se pronunciará quanto às demais questões que ocorrerem no período da referida pandemia relacionadas às pessoas sujeitas às medidas socioeducativas, execuções de penas e prisões cautelares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Publique-se e dê-se ciência.

Maceió, 28 de abril de 2020.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF-AL